



EDITAL 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015, e Lei n. 586, de 10 de abril de 2017, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase I: Prova Escrita Objetiva no dia 4 de fevereiro de 2018 no período matutino, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, com duração de 3 (três) horas, será realizada no município de Paranhos, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Endereço: Avenida Marechal Dutra, 369 - Paranhos - MS

Horário de Fechamento dos Portões: 9 horas (horário de MS)

- 1.1 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso no local de provas do candidato que se apresentar após o horário especificado para fechamento dos portões.
- 1.2 Não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizar a Prova Escrita Objetiva em horário e local distintos dos designados no Anexo único deste Edital.
2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
 - 2.1 Para a identificação do candidato, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia índio, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação com foto: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.



- 3.1 Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 3.2 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo de candidatos:
 - a) portando armas ou munição.
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.3 O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
- 3.4 A embalagem mencionada no subitem anterior será mantida no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedado ao candidato ausentar-se temporariamente da sala de aplicação de prova levando consigo a embalagem específica ou os equipamentos eletrônicos nela contidos.
- 3.5 O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original.
- 3.6 Só será fornecido tratamento diferenciado aos candidatos que no ato da inscrição solicitaram atendimento especial específico.
4. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.
5. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, do Município de Paranhos o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea “d” do subitem 3.2 deste edital.
7. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relacionados no Edital n. 004 do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 001/2018 de 22 de janeiro de 2018.

Paranhos, MS – 26 de janeiro de 2018

